



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

35º GRANDE PRÊMIO CURITIBA DE CICLISMO – 2025

Data 09 de novembro de 2025.

Local: Parque Náutico.

Vagas: 500 vagas

Inscrições: 09 de outubro a 26 de outubro de 2025. No link:

<https://corridasweb.curitiba.pr.gov.br/FrmLogin.aspx>

Congresso técnico: 03 de novembro às 20h00 via Live. Link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

REGULAMENTO

- **DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º O **35º GRANDE PRÊMIO CURITIBA DE CICLISMO**, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) da Prefeitura Municipal de Curitiba, tem como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 2º A organização do **35º GRANDE PRÊMIO CURITIBA DE CICLISMO** está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude em parceria com a Federação Paranaense de Ciclismo e a Confederação Brasileira de Ciclismo. Válida para ranking nacional e estadual apenas para a Categoria PARACICLISMO.

Parágrafo único: Na categoria PARACICLISMO, somente poderão se inscrever ciclistas federados em 2025 para validação no RANKING NACIONAL.

- **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - A inscrição no **35º GRANDE PRÊMIO CURITIBA DE CICLISMO** é gratuita.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Art. 4º - As inscrições devem ser realizadas no período: das 08h00 do dia 09 de outubro até 12h00 do dia 26 de outubro de 2025, através do link:

<https://corridasweb.curitiba.pr.gov.br/FrmLogin.aspx>

- **DAS CATEGORIAS (MASCULINO E FEMININO)**

- **MIRIM (2015,2014)* - Categoria exclusiva para Copa Escolar**
- **INFANTO JUVENIL (2013, 2012, 2011)****
- **JUVENIL (2010, 2009)****

****Categorias válidas para Copa Escolar e GP Curitiba (conforme regulamento, as bicicletas deverão estar LACRADAS)**

INFANTO-JUVENIL – 6.30m (aferição de metragem)

JUVENIL - 7.14m (aferição de metragem)

- **JÚNIOR (2008, 2007)**
- **ELITE/SUB 23 (2006 a 2003)*** (CATEGORIA ÚNICA)**
- **SUB 30 (2002 a 1996) – somente MASCULINO**
- **MASTER A1 (1995 a 1991)**
- **MASTER A2 (1990 a 1986)**
- **MASTER B1 (1985 a 1981)**
- **MASTER B2 (1980 a 1976)**
- **MASTER C1 (1975 a 1971)**
- **MASTER C2 (1970 a 1966)**
- **MASTER D (1965 abaixo)**

PARACICLISMO

CATEGORIAS VÁLIDAS RANKING NACIONAL – Classe 4 e RANKING PARANAENSE – SOMENTE PARA FEDERADOS

- **H1**
- **H2**
- **H3**
- **H4**
- **H5**
- **T1**



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

- T2
- C1
- C2
- C3
- C4
- C5
- TANDEM (B)

Parágrafo único: A Aferição para as categorias Federadas Infanto-Juvenil e Juvenil é obrigatória e deverá ser realizada pelo atleta logo após o término de sua prova. O não comparecimento imediato ou ultrapassar as medidas oficiais determina a Desclassificação no resultado (DSQ).

Art.5º - Das categorias masculinas federadas (Ranking nacional classe 4 + ranking Paranaense):

- Somente PARACICLISMO (TODAS AS IDADES)
- ESCOLAR CATEGORIAS DE BASE: DE 12 A 16 ANOS)
- **OPEN MASCULINO - NÃO FEDERADOS (NASC. EM 2006 E ANOS ANTERIORES) + SUB 18 (NASC. EM 2007 a 2013) + PARACICLISMO AMADOR**

○ **Art.6º - Das categorias femininas federadas (Ranking nacional classe 4 + ranking Paranaense):**

- Exclusivo para PARACICLISMO (TODAS AS IDADES)
- ESCOLAR (CATEGORIAS DE BASE: 12 A 16 ANOS)
- **OPEN FEMININO - NÃO FEDERADAS (NASC. EM 2006 E ANOS ANTERIORES) + SUB 18 (NASC. EM 2007 a 2013) + PARACICLISMO AMADOR**

- **DA ENTREGA DE KITS**

Art. 7º - A retirada de Kit (numerais e chip) será feita no local da prova a partir das 5h00 da manhã.

7.1 – Obrigatório apresentação da Licença 2025 para FEDERADOS e assinatura de súmula.

7.2 – Obrigatório apresentação de documento com foto para NÃO FEDERADOS e assinatura de súmula.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo único: A devolução do chip é obrigatória e deverá ser feita na chegada, na retirada da medalha de participação. A não devolução implicará em punição ao atleta.

• DA PROVA E DAS BATERIAS

Art. 8º - A prova acontecerá em um percurso de 5200 metros; as distâncias são estabelecidas para cada bateria e, podem ser alteradas a critério da arbitragem.

Art. 9º - Somente após a chegada de uma bateria será autorizada a largada da próxima bateria

§ - A partida é dada parada pelo comissário starter, com sinal de apito ou buzina.

Art. 10º - As baterias podem sofrer alterações, dependendo do número de inscritos de cada categoria.

§ - Ciclistas retardatários serão retirados pelos comissários e aparecerão na lista de resultados com a sigla DNF (DID NOT FINISH - NÃO TERMINOU A PROVA).

§ - A ordem e categorias das baterias, poderá ser alterada e reorganizada pela organização levando em conta critérios técnicos e de segurança, através de comunicado oficial.

§ - Cada categoria OPEN não poderá ultrapassar 100 atletas; caso haja mais que 100 inscritos na mesma categoria será aberta outra categoria da mesma faixa etária.

• DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A premiação contará com medalhas aos (03) três primeiros colocados por categoria. Sendo que os demais atletas receberão medalhas de participação.

Art.13º - Logo após o término da prova realizar-se-á a premiação.

§ - O atleta deverá subir ao pódio uniformizado e com calçado adequado (proibido chinelo de dedo).

• DO PERCURSO E DA PROVA

Art.14º - O 35º GRANDE PRÊMIO CURITIBA DE CICLISMO será organizado e conduzido de acordo com as regras da Federação Paranaense de Ciclismo/CBC/UCI, descritas neste documento e sanadas as dúvidas, aplicadas pelo Colégio de Comissários.

Parágrafo único – O Campeonato Paranaense de Estrada de Paraciclismo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

será regido pelo regulamento específico da Federação Paranaense de Ciclismo – www.fpc.esp.br e da Confederação Brasileira de Ciclismo – www.cbc.org.br

Art.15º - O percurso acontece num trajeto de 5200 m, nas vias internas do Parque Náutico.

Art.16º – A tabela normativa disciplinar da FPC/CBC/UCI regerá os atos de comportamento técnico e disciplinar. As punições terão os seguintes graus:

1. Advertência: pelo regulamento próprio da disciplina de estrada;
2. Desclassificação: por atos anti-desportivos que possam acarretar prejuízo à prova ou aos demais atletas;
3. Eliminação: por faltas graves ou reincidências.

§ - O comportamento inadequado durante toda a competição será tratado como indisciplina e será passível de advertência quando:

- O atleta transitar no percurso quando não autorizado, ou no sentido contrário da prova;
- Circular sem utilizar capacete;
- Desrespeitar a organização e o Colégio de Comissários.

Art.17º - A última volta será indicada pelo sino.

Art.18º – É obrigatória a utilização de **bicicleta de estrada*** conforme normas da FPRC/CBC e UCI.

*Não obrigatório para categoria MIRIM.

Art.19º – Os casos omissos serão dirimidos pela direção de prova e Colégio de Comissários.

Curitiba, 7 de outubro de 2025